

**DECRETO Nº 856, DE 03 DE MAIO DE 2021**

*Caroline Fontenele*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
03/05/2021  
Assessoria de Comunicação

**“Altera o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o Índice de Correção para o Exercício de 2021”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 370 da Lei Complementar 531/2002, que autoriza ao Chefe do poder executivo municipal a baixar os regulamentos necessários ao cumprimento do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto do art. 369, inciso I, que autoriza ao Chefe Executivo Municipal a parcelar o recolhimento do crédito tributário, mesmo inscritos em dívida ativa, nas condições que estabelecer em regulamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12, de 06 de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento ao Covid – 19, pelas diversas esferas de governos e as normas correlatas ao tema;

**CONSIDERANDO** a dificuldade do recebimento e atendimento na gestão de arrecadação, e buscando diminuir o impacto nas finanças públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório, quando do lançamento dos tributos municipais e disciplinar o prazo limite para a apresentação de impugnações e/ ou revisões de lançamentos;

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal nº 12/2021, que fixou o calendário fiscal do exercício 2021 no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, assim como taxas de Serviços Públicos e Poder de Polícia, em



cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de descontos, devendo ser observado o disposto nos anexos I e II que faz parte integrante do presente Decreto.

§ 1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente, os vencimentos que culminarem em dia não útil.

§ 2º As parcelas dispostas no calendário fiscal não poderão ser inferiores a 01 (uma) UFSAD vigente. Desta forma, não sendo o valor total do imposto divisível por oito parcelas para alcançar o valor de 01 (uma) UFSAD por prestação, será dividido em menos parcelas para adequar ao valor da unidade fiscal do município.

**Art. 2º** Aplicam-se os vencimentos de que trata o Anexo I às taxas devidas pelo Poder de Polícia destinado à fiscalização anual de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, de escritórios virtuais e seus usuários e outros constantes no art. 114 da Lei 531/2002 (CTM).

**Art. 3º** O Secretário de Fazendas Públicas Municipal poderá baixar os atos normativos necessários para a complementação e resolução de omissões e para o fiel cumprimento deste calendário, quando constatar a necessidade para o preenchimento dos requisitos legais, o qual será concedido através de relatórios e despachos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GO**, aos 03 (três) dias de maio de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS

### ANEXO I CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2021

IMPOSTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
IPTU 2021	RECADASTRAMENTO IMPRESSÃO DE IPTU	IMPRESSÃO IPTU E ENTREGA COM DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	COTA ÚNICA ENTREGA IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	COTA ÚNICA DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	COTA ÚNICA DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	COTA ÚNICA DESCONTO DE 10% ATÉ 30/06
IPTU 2021 PARCELADO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 30/06
PERMISSÃO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 30/06
USO DE SOLO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 30/06

OBS.: EXCLUI-SE DO CALENDÁRIO FISCAL OS CONTRIBUINTES, EMPRESAS E MICROEMPRESAS COM TRATAMENTO DIFERENCIADO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 849 DE 14 DE JUNHO DE 2010, AMPARADA PELA LEI FEDERAL N° 123/2006.

